



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 452-01/2017

Lajeado, 27 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
WALDIR BLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
95.900-000 – Lajeado - RS

Assunto: **Alteração Projeto de Lei nº 070, de 14 de junho de 2017**, expediente nº 2017/13275 e outros.

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que o saúdo cordialmente, venho requerer a Vossa Excelência a **retificação do artigo 5º** do Projeto de Lei nº 070, de 14 de junho e 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal. Por equívoco, constara no “Total Suplementar” o valor de “R\$ 132.000,00”, sendo que a soma dos valores que compõe o valor total é de R\$ 132.500,00.

Assim, o artigo 5º deve ser retificado para constar:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

4.01 - Secretaria da Saúde

10.305.0065.2170 - Rec. Fed. Epidemiologia - Recurso 4710

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - (849) R\$ 20.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40

3.3.50.43 - Subvenções Sociais - (750) R\$ 7.500,00

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2234 - Rec. Est. Insumos Hospitalares - Recurso 4050

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (789) R\$ 105.000,00

Total Suplementar R\$ 132.500,00

Sendo estas as retificações, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo Caumo,
Prefeito.

SEAD - ADMINISTRAÇÃO
Analisado por: Elisângela H. de Souza
Digitado por: Ivana

Recebido por: _____

Data: ____/____/20__

CPF/CI: _____